



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 11, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
PARA O CARGO DE
PROCURADOR JURÍDICO
MUNICIPAL, JUNTO À
PROCURADORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO DE IBIAÍ, ESTADO
DE MINAS GERAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, Sra. MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre, (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí/MG), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor público do Município de Ibiaí/MG), Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, **MARCELLO ROCHA MATOS**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 148784, CPF nº 095.144.456-51 e no RG/MG nº 15.202.312, para provimento e exercício do cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**, junto à estrutura da **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG**, símbolo de vencimento CCM-0, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal no. 443/2017, sendo a presente nomeação de natureza "*ad mutum*".

Artigo 2º - São garantidos ao nomeado os direitos e vantagens inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

Artigo 3º - Os cargos são de provimento em comissão, considerados de livre nomeação e exoneração, os quais terão seus vencimentos, atribuições e obrigações regulamentadas no Plano de cargos, carreiras e vencimentos e Seção V (Representação Jurídica do Município) da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Os cargos em comissão farão declaração pública de bens, no ato da posse e no termino do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos vereadores e prefeito, enquanto nele permanecerem, conforme artigo 86 da LOM.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Portaria competir, que cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Ibiaí/MG, 02 de janeiro de 2025.

MAURINA
FONSECA MOTA DE
MATOS:520067276
72

Assinado de forma digital
por MAURINA FONSECA
MOTA DE
MATOS:52006727672
Dados: 2025.01.16 17:46:20
-03'00'

MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS
Prefeita Municipal de Ibiaí - MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
Lei Municipal Nº 001/1990	
Art. 94 e 95 - COM	
Certifico que foi Publicado	
Pessoa Nº 11/2025	
02/01/25	
ADMINISTRAÇÃO	